

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 210/2016 e Decreto Municipal nº 1.067/2016, torna público o presente edital para a realização do processo eleitoral, objetivando a escolha de membros para o Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira do Fundo Municipal de Controle Interno- FMCI.

1.0 DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E APURAÇÃO DOS VOTOS

1.1 Para execução dos procedimentos eleitorais, fica designada a seguinte equipe de recebimento e apuração dos votos:

I - Karen Carazza - matrícula 01488950

II - Carina Feltre Assis - matrícula 1450499

III - Samuel Miranda Junior - matrícula 01450111

1.2 Compete à equipe citada no item anterior:

I – Receber a inscrição dos candidatos

II – Coordenar e eleição e apurar a votação

III – emitir instruções sobre a sistemática de votação;

IV - elaborar a cédula a ser utilizada no pleito;

V – divulgar a lista de candidatos;

VI – lavrar ata do resultado final da eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros;

VII - encaminhar o resultado final da eleição ao Controlador Geral do Município;

2.0 DA INSCRIÇÃO E DATAS

2.1 Somente podem se candidatar e votar para membro do Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira do Fundo Municipal de Controle Interno, os servidores da Controladoria Geral do Município, observadas as disposições da LC 210/2016 e demais regras deste edital.

2.1.1 A inscrição (Requerimento de Candidatura) será feita em meio eletrônico, mediante e-mail institucional do candidato, encaminhando requerimento ao e-mail controladoria.geral@contagem.mg.gov.br, ou presencialmente na Secretaria de Gabinete, das 9:00 ao 12:00 e das 13:00 as 17:00.

2.2. No assunto do e-mail deve-se escrever: Requerimento de Candidatura

2.3 O processo eleitoral será realizado conforme o seguinte cronograma:

Data	Programação
23/04 a 02/05	Recebimento das inscrições para os candidatos a membros do conselho
02/05	Divulgação dos candidatos aptos a participar
03/05	Votação (09:00 às 16:00)
04/05	Apuração
04/04	Encaminhamento do Relatório final ao Controlador para homologação do resultado

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O requerimento de candidatura deverá ser preenchido conforme modelo em Anexo.

3.2 A apuração poderá ser acompanhada por quaisquer interessados, sendo o resultado publicado no Portal da Controladoria-Geral.

3.3 Serão objeto de votação para composição do Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira:

I – dois membros escolhidos por seus pares entre os servidores efetivos da carreira de Analista de Controle Interno, que exerçam suas funções junto à Controladoria-Geral do Município;

II – dois membros escolhidos por seus pares entre os servidores técnico-administrativos lotados no Sistema Municipal de Controle interno.

3.4 Não poderão se candidatar os servidores:

- I. os que estiverem em licença sem vencimento;
- II. os que estiverem à disposição de outros órgãos;
- III. os que sofreram penalidade administrativa ou disciplinar nos últimos 5 anos;
- IV. os que não estiverem exercendo suas atribuições no sistema municipal de controle interno;
- V. os membros da comissão eleitoral;

3.5 Entende-se por servidores técnico-administrativos, os servidores que não fazem parte da carreira de Analista de Controle Interno, mas desempenham suas atividades nos órgãos e entidades vinculados ao Sistema Municipal de Controle Interno.

3.6 Em caso da não suficiência de candidatos eleitos no pleito a que se refere este edital, o preenchimento se dará pela indicação do Controlador Geral do Município.

3.7 O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração.

3.8 O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença.

3.9 Na apuração será feita a conferência da listagem dos nomes dos eleitores que compareceram à votação com o quantitativo de cédulas contidas na urna;

3.10 Havendo empate, na apuração dos votos terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I - Maior tempo de serviço na Controladoria Geral do Município;
- II - Maior tempo de serviço na Prefeitura de Contagem;
- III - Maior idade.

3.11 A comissão eleitoral fará a consolidação de votos e divulgará o resultado com os totais de votos por candidato.

3.12 A designação do Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira será feita por portaria do Controlador Geral do Município para um mandato de dois anos, de acordo com o §2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 210 de 10 de novembro de 2016.

3.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 18 de abril de 2018.

Weber Dias Oliveira
Controlador Geral do Município

ANEXO I – Requerimento de Candidatura

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Venho por meio deste, solicitar inscrição para concorrer a membro do Conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira, do Fundo Municipal de Controle Interno- FMCI.

Declaro não incorrer nas vedações do item 3.4 deste Edital.

Categoria:

Servidor efetivo da carreira de Analista de Controle Interno, que exerça suas funções na Controladoria-Geral do Município.

Servidor técnico-administrativos lotado no Sistema Municipal de Controle interno.

Contagem, Data _____

ASSINATURA

Recebimento da Comissão eleitoral